



MUNICÍPIO DE VILA MARIA

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA

Ata nº 008/2026

1 Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e quinze
2 minutos, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, situada na Rua Irmãos
3 Busato, nº 450, Centro, no Município de Vila Maria – RS, reuniram-se os membros do Comitê
4 de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria – FAPS,
5 devidamente convocados na forma regimental, para a realização de reunião ordinária, a fim de
6 deliberar sobre a ordem do dia previamente estabelecida. Estiveram presentes: Renata Ferrari,
7 Gilvâni Carlos Bido e Dinorá Salete Dalmagro, havendo quórum pleno para deliberação. Aberta
8 a sessão, passou-se ao Expediente, com a apresentação das comunicações recebidas e
9 expedidas, avisos, proposições, indicações e documentos de interesse do Conselho. Foram
10 ainda tratados outros assuntos de caráter geral e de interesse do colegiado. Na sequência,
11 passou-se à ordem do dia, iniciando-se pelo credenciamento das instituições financeiras, sendo
12 deliberado pelos membros do comitê pela renovação dos credenciamentos obrigatórios das
13 instituições financeiras atualmente utilizadas pelo RPPS, com a finalidade de manutenção da
14 regularidade operacional, atendimento às exigências da legislação vigente e atualização das
15 informações junto ao sistema CADPREV. Restou consignado que a renovação abrange as
16 instituições financeiras já habilitadas, incluindo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal,
17 Banrisul e Sicredi, mantendo-se a continuidade das operações e aplicações financeiras do
18 regime. Foram aprovados, por atenderem plenamente as exigências legais, os seguintes
19 credenciamentos: BANRISUL AS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E
20 CAMBIO, CNPJ nº 93.026.847/0001-26; BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA
21 DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 30.822.936/0001-69; CAIXA
22 ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; CAIXA DTVM, CNPJ nº
23 42.040.639/0001-40; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ nº 01.181.521/0001-55
24 e SICREDI, CNPJ nº 03.795.072/0001-60. Em seguida, foi apresentada a Conjuntura
25 Econômica e Financeira referente ao mês de março de 2026, destacando-se cenário de maior
26 volatilidade nos mercados, manutenção da taxa Selic em patamar elevado, pressões
27 inflacionárias e recomendação de postura prudente na alocação dos recursos, com preferência
28 por ativos de menor volatilidade e referenciados ao CDI, conforme relatório técnico
29 apresentado aos conselheiros. Consta ainda que a carteira do RPPS permanece integralmente

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA**

30 enquadrada na Resolução CMN nº 5.272/2025 e apresenta predominância em renda fixa, com
31 foco em preservação de capital, liquidez e controle de riscos. Na sequência, foram apresentados
32 os rendimentos obtidos no mês de março de 2026, evidenciando o desempenho da carteira de
33 investimentos do RPPS no período. Verificou-se que a carteira apresentou resultado positivo
34 no mês, com rentabilidade de 1,20%, correspondente a um ganho financeiro de R\$ 628.628,45,
35 elevando o patrimônio total para R\$ 53.023.337,11, ao final de março de 2026. Destacou-se,
36 contudo, que a rentabilidade apurada no mês de março ficou abaixo da meta atuarial mensal
37 estabelecida para o período de 1,37%, reflexo do cenário de maior volatilidade dos mercados e
38 do comportamento dos ativos financeiros no curto prazo. Ainda assim, registrou-se que, no
39 acumulado do exercício, a carteira permanece com desempenho superior à meta atuarial anual
40 em 106,39%, demonstrando que a estratégia conservadora adotada continua adequada,
41 priorizando a preservação de capital, a liquidez e o controle de riscos, em consonância com o
42 perfil do RPPS e com as deliberações do Comitê de Investimentos. Na sequência, passou-se à
43 definição do fundo para resgate visando o pagamento dos proventos de aposentados e
44 pensionistas do mês de abril de 2026, no valor de R\$ 266.301,23. Considerando os critérios de
45 liquidez imediata (D+0), disponibilidade financeira e adequação ao cenário econômico atual,
46 foram analisados os fundos: BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA
47 REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP, CNPJ:13.077.418/0001-49, Enquadramento
48 :5272/25 - Art. 7º, V - Classe FI Renda Fixa, Disponibilidade dos recursos: D+ 0, Objetivo do
49 Fundo: Acompanhar a variação do CDI ou CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA
50 FIXA REFERENCIADO DI LP, CNPJ 03.737.206/0001-97, Enquadramento:5272/25: Art. 7º,
51 V - Classe FI Renda Fixa , Disponibilidade dos recursos: D+0, Objetivo do Fundo: Obter
52 rentabilidade que acompanhe a variação do CDI. Após análise dos indicadores de rentabilidade,
53 risco, taxa de administração e liquidez, bem como considerando a necessidade de preservação
54 do equilíbrio da carteira, o Comitê de Investimentos, deliberou pela realização do resgate do
55 valor necessário do fundo BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA
56 REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP, CNPJ:13.077.418/0001-49, adequado ao
57 pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do mês. Durante a reunião, foi realizada
58 avaliação da Assembleia promovida pelo RPPS, sendo destacados pelos conselheiros diversos
59 pontos positivos observados no evento. Entre eles, ressaltou-se a boa organização geral, o
60 cumprimento do cronograma estabelecido, a participação dos servidores, a clareza das
61 apresentações realizadas, bem como o adequado fluxo dos trabalhos durante o período de
62 votação e apuração. Também foi mencionada de forma favorável a receptividade dos



MUNICÍPIO DE VILA MARIA

63 participantes, a estrutura disponibilizada e o engajamento dos envolvidos na condução das
64 atividades. De modo geral, o comitê avaliou que a Assembleia atingiu seus objetivos,
65 contribuindo para a transparência, o fortalecimento institucional do RPPS e a aproximação com
66 os segurados, ficando registrado o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido. Deliberou-se
67 acerca dos membros que farão jus à gratificação, nos termos da legislação municipal vigente,
68 restando definido que somente a colega Dinorá Salete Dalmagro faz jus a gratificação. Ficou
69 ainda deliberado que as decisões tomadas na presente reunião serão formalmente encaminhadas
70 ao Conselho de Administração para adoção das providências administrativas e operacionais
71 cabíveis. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata,
72 que, lida e achada conforme, será assinada pelos conselheiros presentes.